DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Relatório de Gestão Fiscal 4
Atos de Pessoal 7
Portarias 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Edital - Convocação 7
Homologação 8

Poder Legislativo 11
Licitações e Contratos 11
Autorização de Contratação Direta 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 018/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente".

O Senhor Alexandre Tadeu Gonçalves, Prefeito Interino Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 71 inciso VIII, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Tuiuti, Lei 151/ 1998 artigo 6°, § 2°, da Lei Municipal de Tuiuti,

DECRETA:

Art. 1- Fica delegada competência a senhora Thais Moreira Ferreira de Sá em conjunto com V.EXA Alexandre Tadeu Gonçalves, abrir e movimentar conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, liberação de arquivos de pagamentos, receber arquivos de retorno bancário, assinar cheques, solicitar talões de cheques e demais documentos que fizerem necessários do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º -As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo do Meio Ambiente, como: pagamento a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos e extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meios eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferências entre conta de mesma titularidade, solicitar extratos de investimento liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancaria, entre contas de instituição distintas, ordens bancarias, ordens de câmbio, ficam

delegadas e serão efetuadas, em conjunto se necessário, em ordem subsequente, pelos

responsáveis abaixo discriminados.

I – Roberto Rivelino de Camargo

Chefe de Departamento de Administração e Finanças.

II – Alexandre Tadeu Gonçalves

Prefeito Interino Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 17 de fevereiro de 2.025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 019/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal Desenvolvimento Urbano".

O Senhor Alexandre Tadeu Gonçalves, Prefeito Interino Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 71 inciso VIII, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Tuiuti, Lei 151/ 1998 artigo 6°, § 2°, da Lei Municipal de Tuiuti,

DECRETA:

Art. 1- Fica delegada competência a senhora Caroline Blando dos Santos em conjunto com V.EXA Alexandre Tadeu Gonçalves, abrir e movimentar conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, liberação de arquivos de pagamentos, receber arquivos de retorno bancário, assinar cheques, solicitar talões de cheques e demais documentos que fizerem necessários do Fundo Municipal Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º -As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal Desenvolvimento Urbano, como: pagamento a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos e extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meios eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferências entre conta de mesma titularidade, solicitar extratos de investimento liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancaria, entre contas de instituição distintas, ordens bancarias, ordens de câmbio, ficam

delegadas e serão efetuadas, em conjunto se necessário, em ordem subsequente, pelos

responsáveis abaixo discriminados.

I – Roberto Rivelino de Camargo

Chefe de Departamento de Administração e Finanças.

II – Alexandre Tadeu Gonçalves

Prefeito Interino Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 17 de fevereiro de 2.025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 **Retificação**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.634.603,34	-
Pessoal Ativo	15.634.603,34	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.395.814,78	-
Obrigações Patronais	2.238.788,56	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	506.171,73	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	158.484,53	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 19	326.037,03	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	21.650,17	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.128.431,61	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.181.358,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	184.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	338.564,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	36.658.794,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.128.431,61	41,27
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.795.748,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.805.961,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.816.174,03	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

MARIA MILENA COLOMBO
Contador Responsável
CRC: 1SP349767/O-5

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOSELIA VASQUES DA SILVA
Resp. Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2025, 09h e 01m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 **Retificação**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**-**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.181.358,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	184.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAM	36.997.358,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕ INTERNAS E EXTERNAS	5.919.577,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.327.619,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.589.815,08	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem dispor
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações

MARIA MILENA COLOMBO
Contador Responsável
CRC: 1SP349767/O-5

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOSELIA VASQUES DA SILVA
Resp. Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2025, 09h e 36m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2024 **Retificação**

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	37.181.358,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.997.358,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	36.658.794,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	15.128.431,61	41,27
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	19.795.748,92	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	18.805.961,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17.816.174,03	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(2.183.638,87)	(5,90)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	698.080,65	5.007.560,67

MARIA MILENA COLOMBO
Contador Responsável
CRC: 1SP349767/O-5

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOSELIA VASQUES DA SILVA
Resp. Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2025, 12h e 02m.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.° 042/2025
Tuiuti, de 09 de janeiro de 2025.

"Altera os membros integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Chamamento Público da Agricultura Familiar e das outras providências"

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°- Altera os membros integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Chamamento Público da Agricultura Familiar.

Art.2°- A Comissão Especial será integrada pelos seguintes membros, servidores da municipalidade:

Adriana Blando dos Santos (Presidente);
Lídia Berholdo;
Sabrina Iris de Camargo Mendes;
Vinicius Nascimento Maldonado;
Thais Aparecida Ferreira da Silva.

Art.3°- A Comissão tem a incumbência de acompanhar o chamamento público e todas as suas etapas;

Art.4°- Para subsidiar seus trabalhos, caso julgue necessário, a Presidente da Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas, que não sejam membros desse colegiado.

Art.5°- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a portaria n° 168/2023, de 26 de setembro de 2023.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito do Município de Tuiuti

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 09 de janeiro de 2025.

.....

PORTARIA N.º 091/2025
de 13 de fevereiro de 2025

"Exonera a Sra. Claudia Caetano Micucci."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente portaria de exoneração a pedido da Sra. Claudia Caetano Micucci, do emprego temporário de PEB II - Geografia, referência de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 062/2024 de 27 de março de 2024, lotado no Departamento de Ensino Fundamental 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 13 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 13 de fevereiro de 2025.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL N.º 020/2025
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de setembro de 2023, em fase única, de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 01/2023, de 25 de julho de 2023, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

PROCESSO DP- 039/2025
EMPREGO: Cuidador Escolar
NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Pereira da Cunha "08º Lugar"

PROCESSO DP- 040/2025
EMPREGO: Assistente Socia Escolar
NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO
Alessandra Ribeiro Abreu "05º Lugar"

O candidato a acima relacionado terá o período de 07 dias a partir da data de publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 17 de fevereiro de 2025

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 17 de fevereiro de 2025.

.....

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Decreto n.º 017/2025

de 17 de fevereiro de 2025.

"Homologa o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Tuiuti, regido pelo Edital n.º 001/2025 e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o art. 37 incisos I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica Municipal;

TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO do PROCESSO SELETIVO aberto pelo Edital nº 001/2025 – Prefeitura Municipal de Tuiuti, para todos os cargos constantes no item 2.1 do Edital nº 001/2025, de 30 de janeiro de 2025, conforme as seguintes disposições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o RESULTADO e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do processo seletivo aberto pelo Edital nº 001/2025 – Município de TUIUTI, para todos os cargos constantes no item 2.1 do Edital nº 001/2025, de 30 de janeiro de 2025, conforme os Anexos I, deste Edital, com vigência até 12/12/2025.

I - O Anexo I deste Edital contém o resultado e a classificação final, de todos os candidatos classificados, no processo seletivo aberto pelo Edital nº 001/2025 – Município de Tuiuti.

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Art. 2° - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado e Classificação dos Candidatos e seu Anexo I, conforme estabelecido no Edital nº 001/2025.

Parágrafo Único - O critério para desempate dos candidatos obedeceu ao disposto no edital de abertura nº 001/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 17 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 17 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

ANEXO I

Processo Seletivo 01/2025			
CLASSIFICAÇÃO FINAL			
Professor de Educação Básica II – História			
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
1	6	Alessandra Paulo da Silva	**39,67**
2	5	Maria Irani Guedes da Silva Pereira	**5,00**
3	4	Ana Carolina Caetano Pereira	**5,00**
4	2	Amanda Campolongo	**0,96**

Professor de Educação Básica II – Matemática			
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
1	1	Patrícia Alessandra Panini Pavan	**59,34**
2	3	Nilton da Silva Júnior	**0,88**

Tuiuti, 17 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 17 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Processo nº: 153/2025
Contratação Direta, nos termos da Lei nº14.133/2021

Considerando a inviabilidade de competição, e que o baixo valor da compra não atinge limite para abertura de processo licitatório, bem como visando regularizar pendencias para viabilizar a transferência do veículo polo sedan placa DBS 8810 ao Executivo Municipal, autoriza a dispensa dos tramites processuais e determina aquisição urgente do seguinte objeto:

SERVIÇO DE ESPACHANTE PARA 2º VIA DE CRV DO VEÍCULO DE PLACAS DBS-8810- PLACAS MERCOSUL DO VEÍCULO DE PLACAS DBS-8810

EMPRESA: SERGIO BENEDITO MORETTO

CPF: 048.398.088-99

Valor Total: de R$ 480,00

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A aquisição do serviço de despachante é extremamente necessária para efetivar a transferência do veículo polo placa DBS 8810 ao Executivo Municipal.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14.133/2021.

Tuiuti/SP, 17 de fevereiro de 2025.

Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

.....